LEI N.º 1575, DE 25 DE MARÇO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil reais) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200081.229
44.90.51.00.01 – Obras e Instalações fls.110 R$ 255.000,00

Art.2º- Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200081.229
44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente fls.111 R$ 255.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO